

INTERESSADO: Kiyomi Maeshiro Komezu

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 3502/75, CPG, Aprovado em 12/11/75

Com. ao Pleno em 10/12/75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Kiyomi Kaeshiro Komezu, filho de Genichi Maeshiro e de dona Hatsuko Maeshiro, nascido na Bolívia a 10 de abril de 1960, domiciliado e residente na Rua Rogério George nº 1847, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário com 5 series, na Bolívia.

2- Fez em continuação 2 séries do curso Intermediário estudando: Matemática, Linguagem, Literatura, Ciências Naturais, Estudos Sociais, Inglês, Francês, Japonês, Educação Física e Higiene, Educação Musical, Artes Plásticas, Educação Doméstica, Religião e Moral e Português.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Kiyomi Maeshiro Komezu na Bolívia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 3ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau. O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 12 de novembro de 1975

a) Cons^a Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de novembro de 1975.

a) Cons^o José Conceição Paixão

Presidente